

SG/ 757

Em 13 de novembro de 1974

Senhor Procurador-Geral

Em referência ao Ofício nº 2688 PG 2672, de 25 de setembro do corrente ano, venho informar a Vossa Excelência ser impossível atender-se à solicitação objeto do citado expediente, considerando que a alteração do plano de aplicação pretendida por esse órgão demandaria tempo e provavelmente impossibilitaria a apresentação das contas ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1974, em 25 de janeiro de 1975.

Essa é a opinião do Inspetor-Geral de Finanças que a Secretaria acolheu e agora transmite a Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.


PAULO CABRAL
Secretário-Geral

A Sua Excelência o Senhor
Doutor ANTONIO HONÓRIO PIRES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Procurador-Geral Substituto da Procuradoria Geral da
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.